

DECRETO Nº 902/2020,

FIGUEIRÓPOLIS - TO, 13 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe Sobre Desmembramento e Remembramento dos Lotes 08 e 09 da Quadra 14, Loteamento “Cidade de Figueirópolis 1ª Etapa” e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art 1º - Fica autorizado o Remembramento dos Lotes 08 e 09, da Quadra 14, Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula R.3.288, Livro 2-RG, Ficha 01, de 05 de dezembro de 2016, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, com área total de 1050 m², com seguintes áreas e descrições, 1) Lote nº 08, Quadra 14, Loteamento “Figueirópolis”, com área de 525m² 2) Lote nº 09, Quadra 14, Loteamento “Figueirópolis”, com área de 525, dando origem a uma área de 1050 m².

Fica autorizado o Desmembramento da área lembrada no art. 1º deste Decreto, dando origem aos seguintes lotes I - Parte - A Da Unificação dos Lotes 08 e 09, Quadra 14, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, medindo 621,00 m, II - Parte - B Da Unificação dos Lotes 08 e 09 Quadra 14, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, medindo 429,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 902/2020 de 13/04/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data,
Figueirópolis-TO, 13/04/2020


Adenivaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 902/2020